

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/05/2023 | Edição: 93 | Seção: 3 | Página: 166

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina

AVISO DE PENALIDADE

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, FAZ SABER, a quem interessar possa, em atenção ao disposto no art. 15 e seguintes da Res. Cofen 706/2022, que nos autos da Denúncia Ética n. 071/2022 foi aplicada a medida de SUSPENSÃO CAUTELAR TOTAL do exercício profissional ao Técnico de Enfermagem R. K. por indícios de infração aos artigos 24, 43, 61, 62, 72, 76, 79, 81, 86 e 91 da Res. Cofen n. 564/2017, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Florianópolis, 16 de maio de 2023.

MARISTELA A. DE AZEVEDO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.